





LEI N° 1.114/06

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1. ° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$72.270,00 (setenta e dois mil e duzentos e setenta reais), para dar cobertura na Manutenção da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

11.04.121.019.2.111 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$48.897,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.







- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 13 de novembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita Municipal